



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 025/84

"Cria a Biblioteca Pública Municipal."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, na Praça da Cultura, a Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo, subordinada à administração do Setor Municipal de Educação e Cultura, Saúde e Promoção Social.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro / Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério de Educação e Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às Unidades conveniadas.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 01 (um) funcionário para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos Orçamentos Anuais de verbas especialmente destinadas a este fim.

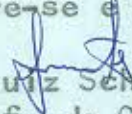
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) destinados a despesas de manutenção e aquisição de acervo da Biblioteca.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 13 de março de 1984


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete